

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 07.05.2021

PROCESSO Nº SEI-02/007/001787/2021- AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos "Queijo mussarela", "Queijo mussarela (bolinha)", "Queijo mussarela (bolinha temperada)" e "Queijo mussarela (nozinho)", pertencentes à LATICÍNIOS REINO SAUL LTDA - SIE 872, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2315966

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10/05/2021

PROCESSO Nº SEI-180003/000022/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA) de 2020, no valor de R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Empresa UXOPEN SOLUTION INVENT COMPANY LTDA, CNPJ nº 04.903.083/0002-60, relativo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) HD da FMIS.

Id: 2315937

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

\*PORTARIA CONJUNTA FTM/SECC Nº 391  
DE 09 DE MARÇO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180005/000050/2021,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de Veiculação de Matéria Legal de Interesse da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.  
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência da data de assinatura da Portaria até 31/12/2021

III - DE/Concedente: 15430

UO: 154300 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro  
UG: 154300 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.  
UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil- SUBG  
UG: 390200 -Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

V - CRÉDITO:

P.T.: 2010

Natureza de Despesa: 3390  
Fonte: 100

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

CLARA MARIA PAULINO CÃO  
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

\*Omitido no D.O. de 11/03/2021.

Id: 2316140

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 07/05/2021

PROCESSO Nº SEI-18005/000009/2021 - RATIFICO A INEXIGIBILIDADE - De acordo com o sugerido nas manifestações/pareceres da Assessoria Jurídica da FTM, bem como na nota técnica da SEPLAG, AUTORIZO a realização da despesa com base no caput do art. 25 e a ratifico nos termos do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e de suas alterações a favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.727.386/0001-78, no valor de R\$ 1.301.602,32 (um milhão, trezentos e um mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Id: 2316134

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:  
**0800-2844675**  
Telefone:

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/SECC Nº 027  
DE 11 DE MAIO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Bruno Felgueira Dauaire e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicola Moreira Miccione, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310003/001414/2021.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública de interesse do

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/05/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 490100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UO: 14020- Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 390200- Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:

P.T.: 08.122. 0002. 2016 - ManutAtivid Operacionais / Administrativas

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 122

Valor: R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais)

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor, com validade a contar de 11 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH  
Unidade Concedente

NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Unidade Executante

Id: 2316229

## Secretaria de Estado das Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER-RJ Nº 103 DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NSTIC/RJ E CRIA O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC, CONFORME PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e sob o Processo nº SEI-330023/000044/2021 e,

#### CONSIDERANDO:

- o art. 5º, item I do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021);

- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais;

- a necessidade de se dar um tratamento eficiente, eficaz, efetivo e sustentável à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, propiciando sua governança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a representação do Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ no âmbito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - DER-RJ por meio da Superintendência de Sistemas de Informação - SIN.

Art. 2º - Designar o servidor ROBSON DOS SANTOS - Id. Funcional nº 2842114-0, como responsável pela NSTIC/RJ do DER-RJ, e a servidora ROBERTA NASCIMENTO LARANJEIRA CALDEIRA, Id. Funcional nº 5102850-6, como suplente, nos casos de ausências temporárias ou impedimentos do responsável.

Art. 3º - Criar no âmbito da Fundação Departamento de Estradas de

Rodagem do Rio de Janeiro - DER-RJ o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o(s) NSTIC/RJ, facilitando o recebimento e circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do DER/NSTIC: ROBSON DOS SANTOS - ID Funcional nº 2842114-0 - Presidente.

II - Representante da área de Planejamento: SYLVIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR - ID Funcional nº 4373249-6;

III - Representante da área de Orçamento: CARLOS ALBERTO LEITE CHARLES - ID Funcional nº 2844785-4;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio: DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS - ID Funcional nº 5116376-4;

V - Representante da atividade fim do DER: DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA - ID Funcional nº 4271114-2.

VI - Representante designado pela Alta Administração do DER: JOSÉ EUGENIO MOURÃO - ID Funcional nº 5116727-1;

Art. 6º - O Comitê Permanente do PEDTIC estará estabelecido no Edifício Sede da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro DER-RJ, onde as reuniões do Comitê serão desenvolvidas.

Parágrafo Único - Em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente.

Art. 7º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC serão realizadas com a presença de, no mínimo 03 integrantes, maioria simples dos participantes;

Art. 8º - O Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC decidirá pela conveniência da presença ou não da consultoria técnica às reuniões;

Art. 9º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI, anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2316155

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10.05.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/004824/2020 - A Coordenadoria de Licitações DIVULGA no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação>, a ATA da 2ª Sessão - Abertura do Envelope B - Proposta de Preço da TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 001/2021, referente à contratação de empresa para Execução de obras de contenção, drenagem, pavimentação e sinalização no km 9,0 da RJ-121, no Município de Paulo de Frontin - RJ.

Id: 2316145

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DA DIRETORIA DE GESTÃO  
DE 07/05/2021

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-140001/000271/2020, fica designada a Comissão de Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 16/2021, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva na modalidade "on-site", incluindo o fornecimento de peças e atualização de versões de hardware e software (firmware), da infraestrutura de equipamentos da linha HP da Procuradoria Geral do Estado, composta pelos membros a seguir:

RODRIGO CESAR SOARES ALVES, ID Funcional nº 99990911;  
WILLIAM SANTANA PEREIRA, ID Funcional nº 50883755;  
AMANDA D'UTRA DE ARAUJO, ID Funcional nº 99990865.

Id: 2316042

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 10.05.2021

PROCESSO SEI Nº E-14/367/2012 - ALICE BERNARDO VORONOFF - Procurador do Estado - Id. Funcional: 4266581-7. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 01/11/2011 a 13/11/2016.

PROCESSO SEI Nº E-14/4290/2004 - ANA CRISTINA BACOS FERNANDES - Procurador do Estado - Id. Funcional: 1922684-5. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art. 129 do Decreto nº 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 14/01/2016 a 11/01/2021.

DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE  
DE 07.05.2021

PROCESSO SEI Nº E-14/001.003343/2015 - FERNANDA SANTOS DE SOUSA - Analista Processual - Id. Funcional: 4336461-6. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 24/05/2015 a 11/06/2020.

PROCESSO SEI Nº E-14/001.005536/2015 - MARCELLE MIYAHIRA FALCÃO - Analista Processual - Id. Funcional: 4359572-3. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 21/01/2015 a 16/02/2020.

Id: 2316004